Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.873, DE 22 DE MAIO DE 1985 =

" Declara de Utilidade Pública entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública a "GUARDA NOTURNA DE ADAMANTINA", organização civil com sede nesta cidade, à Rua Euclides da Cunha nº 726, registrada sob nº 084 no Livro "A" do Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos da Comarca de Adamantina, em 29-05-1980.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 22 de maio de 1985.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/85.